

DFD - Alura 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	160089-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	VINICIUS COITINO SANTOS	20/08/2024 16:01 (v 13.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	50/2024	64689.025602/2024-46

1. Justificativa da Contratação

Motivação da Contratação

1.1 O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 prevê o princípio da Eficiência, que deve ser interpretado pela busca constante de excelência nos serviços prestados à Sociedade Brasileira. Ainda na Carta Magna, o artigo 218 apresenta a seguinte redação:

"O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.
§ 3º - **O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.**" (Grifo do autor)

1.2 Nesse sentido, o Exército Brasileiro (EB), integrante do Poder Executivo da Administração Pública Federal, está em constante melhoria de seus processos. Assim sendo, a **Secretaria de Economia e Finanças (SEF)** criou uma assessoria de governança em TI para garantir que os investimentos em tecnologia estejam alinhados com os objetivos organizacionais e que os riscos associados à TI sejam gerenciados adequadamente. Esse processo envolve definir o escopo e os objetivos da assessoria, estabelecer uma estrutura organizacional eficiente, desenvolver políticas e procedimentos robustos, e selecionar as ferramentas e tecnologias necessárias. Além disso, a implementação de controles internos rigorosos e indicadores de desempenho (KPIs) permite o monitoramento contínuo e a avaliação das operações de TI, assegurando a conformidade e a eficiência operacional.

1.3 Além disso, novas tecnologias e práticas são constantemente adotadas no mercado visando o aumento da produtividade e da qualidade dos produtos gerados. Tais inovações devem ser acompanhadas pelos militares de modo a os habilitarem para realizarem o correto assessoramento com assertividade e oportunidade. Em consequência dessa modernização, é possível alcançar o aumento na produtividade, com a consequente redução de retrabalhos e otimização dos processos de desenvolvimento de software. Sob outra égide, ao seguir as melhores tendências do mercado, aumenta-se a motivação dos militares, bem como diminui-se a lacuna entre as práticas da Administração Pública e a iniciativa privada. Para o contexto de TI, quanto menor for essa distância, mais próximo do grau de produtividade da iniciativa privada a administração pública pode chegar. Além disso, é possível haver a multiplicação de conhecimentos na SEF e, por consequência, no Exército Brasileiro.

1.4 Sob outro prisma, a SEF possui uma demanda latente por assessoramento técnico, tendo em vista que os seus membros participam de grupos de trabalho em diversas áreas do conhecimento. Não obstante, internamente também é imprescindível o alto grau de assessoramento para as tomadas de decisões. A título de exemplo, a Secretaria resolve desde os problemas mais simples, como dúvidas sobre o uso de ferramentas, até assuntos mais técnicos, tal como o de gestão orçamentária.

1.5 Convém destacar que o Sistema de Economia e Finanças possui, em sua estrutura, Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército. Tais equipes são extensões da SEF, mais próximas dos órgãos demandantes, de modo a identificar as necessidades do Exército de modo mais preciso e assertivo.

1.6 Considerando os aspectos supracitados, a melhor opção para abarcar todos os itens é realizar o que segue:

Capacitações na área de TIC

1.7 De acordo com as diretrizes que existem atualmente na SEF, é imprescindível que os militares possam realizar cursos isolados (únicos) e específicos sobre uma determinada ferramenta ou tecnologia, ou até mesmo percorrer um plano completo de estudos. Essa flexibilidade, estendida à adequação dos horários de treinamento, gera as competências necessárias para permitir que os militares desempenham as suas respectivas funções.

1.8 Em função do exposto, os conhecimentos a serem obtidos trarão os subsídios necessários para a seleção e aplicação eficaz das tecnologias disponíveis no mercado, de forma a atender, com o máximo de eficiência, às demandas de TIC da SEF.

Objetivos da Contratação

1.9 O objetivo da contratação é proporcionar um aumento na produtividade técnico-administrativa, por meio da capacitação de pessoal na área de TIC, conforme o Plano de Gestão de Pessoas de TIC, as metas e as ações estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da SEF (PDTIC/SEF).

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Propósito da Meta	ID	Descrição da Ação
M19	Promover capacitação de pessoal, avaliando funções e atividades desenvolvidas.	A12	Capacitar os recursos humanos em Governanças Tecnologia e Inovação.

2. Quantidade de material a ser contratada

Justificativa da quantidade:

2.1 No ano de 2023, a SEF contratou 23 (vinte e três) licenças corporativas da Plataforma Alura (NUP 64689.018171/2023-81). Em 2024, a SEF estruturou a APG7 (Governança em TI) com militares de diversas áreas, ampliando seu corpo técnico. Considerando o histórico de utilização, foi possível averiguar que as 23 licenças foram adequadas para a SEF. Todavia, o cenário alterou e é preciso se adequar para englobar os membros da APG7. É preciso salientar que alguns militares não precisarão mais utilizar a licença. Nesse caso, serão necessárias apenas 20 (vinte) licenças.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Contratação de Curso: 20 (vinte) licenças corporativas da plataforma de cursos ALURA			

1	Instituição de Ensino: AOVS Sistemas de Informática S.A (ALURA) CNPJ: 05.555.382/0001-33 Data: a partir de agosto de 2024, 12 (doze) meses de duração Horários: disponibilidade integral (24 horas) EaD Carga Horária: conforme os cursos acessados Militares (Alunos): integrantes do Sistema SEF	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
---	---	----	--------------	---------------

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 (Justificativa da Contratação) do presente documento.

HILARIO LUIZ BABIRESKI JUNIOR

Ch SG5/SEF



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 16:01:26.

Despacho: Favorável

DIOGO CARNEIRO DE ABREU

Fiscal Administrativo da SEF

Despacho: Autorizado

EDUARDO ABREU TEIXEIRA

Ordenador de Despesas da SEF

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIEx-61-Cpc_Pres_Coor_Cpc_Div_Ens_Pesq.pdf (110.81 KB)
- Anexo II - DIEx-49-APG 7_APG Sub Ch_APG Ch (1).pdf (112.69 KB)
- Anexo III - Microsoft Word - 1. Plano de Capacitacao 2024.pdf (53.95 KB)